



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.659, 17 de abril de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4442.0035323/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TATIANE CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 3645-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-01 (50002231).

Art. 2º Designar a servidora TATIANE CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 3645-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010117), dispensando, a contar de 1º de abril de 2024, o servidor IGOR MOACIR CAETANO MENDES, matrícula 5853-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 16/04/2024, às 17:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046212** e o código CRC **879E7185**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 35/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1010931 do Processo SEI nº 19.04.5578.0032528/2024-73, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 10/02/2019 a 08/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **QUEZIA CRUZ MOREIRA**, Analista do MPU/Serviço Social, matrícula 4580, no período de **29/04/2024** a **12/05/2024** (14 dias), para participar do curso “Políticas Públicas e Governo Local” – 40h, na modalidade EaD, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 05/04/2024, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021472** e o código CRC **87AAB1CB**.

19.04.5578.0032528/2024-73

1021472v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 36/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1035887 do Processo SEI nº 19.04.6063.0036675/2024-42, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 01/09/2015 a 29/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4951, no período de **26/04/2024 a 16/05/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Lei nº 8112/90 e suas alterações” - 40h; “Microsoft Teams” - 10h; e “NeoGab” - 15h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041034** e o código CRC **4AF4FEFB**.

19.04.6063.0036675/2024-42

1041034v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
**PORTARIA SECOR Nº 37/2024, DE 12 DE ABRIL DE
2024.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1035878 do Processo SEI nº 19.04.4518.0032577/2024-03, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 06/11/2017 a 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4209, no período de **29/04/2024 a 03/05/2024 (5 dias)**, para participar do curso “Gestão de Equipes em Trabalho Remoto” – 20h, na modalidade EaD, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041622** e o código CRC **EC8977B1**.

19.04.4518.0032577/2024-03

1041622v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 38/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5531.0018716/2024-58.

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 24/2024, que concedeu licença para capacitação à servidora **SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO**, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5124, da seguinte forma:

Onde se lê: ... no período de **06/05/2024 a 23/05/2024 (18 dias)**, para participar dos cursos “Estatística” – 20h; “Estatística para Análise de Dados na Administração Pública” – 25h e “Aprendendo com Python” – 20h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Leia-se: ... no período de **06/05/2024 a 17/05/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Estatística” – 20h; e “Estatística para Análise de Dados na Administração Pública” – 25h, com carga horária total de 45 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 15/04/2024, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044179** e o código CRC **D4912E93**.

19.04.5531.0018716/2024-58

1044179v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4442.0035323/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TATIANE CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 3645-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-01 (50002231).

Art. 2º Designar a servidora TATIANE CRISTINA DE ANDRADE, matrícula 3645-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010117), dispensando, a contar de 1º de abril de 2024, o servidor IGOR MOACIR CAETANO MENDES, matrícula 5853-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 16/04/2024, às 17:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046212** e o código CRC **879E7185**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 35/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1010931 do Processo SEI nº 19.04.5578.0032528/2024-73, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 10/02/2019 a 08/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **QUEZIA CRUZ MOREIRA**, Analista do MPU/Serviço Social, matrícula 4580, no período de **29/04/2024** a **12/05/2024** (14 dias), para participar do curso “Políticas Públicas e Governo Local” – 40h, na modalidade EaD, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 05/04/2024, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021472** e o código CRC **87AAB1CB**.

19.04.5578.0032528/2024-73

1021472v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 36/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1035887 do Processo SEI nº 19.04.6063.0036675/2024-42, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 01/09/2015 a 29/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4951, no período de **26/04/2024 a 16/05/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Lei nº 8112/90 e suas alterações” - 40h; “Microsoft Teams” - 10h; e “NeoGab” - 15h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041034** e o código CRC **4AF4FEFB**.

19.04.6063.0036675/2024-42

1041034v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 37/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1035878 do Processo SEI nº 19.04.4518.0032577/2024-03, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 06/11/2017 a 04/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4209, no período de **29/04/2024 a 03/05/2024 (5 dias)**, para participar do curso "Gestão de Equipes em Trabalho Remoto" - 20h, na modalidade EaD, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041622** e o código CRC **EC8977B1**.

19.04.4518.0032577/2024-03

1041622v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 38/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.04.5531.0018716/2024-58.

RESOLVE:

Alterar a Portaria Secor nº 24/2024, que concedeu licença para capacitação à servidora **SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO**, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5124, da seguinte forma:

Onde se lê: ... no período de **06/05/2024 a 23/05/2024 (18 dias)**, para participar dos cursos “Estatística” – 20h; “Estatística para Análise de Dados na Administração Pública” – 25h e “Aprendendo com Python” – 20h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Leia-se: ... no período de **06/05/2024 a 17/05/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Estatística” - 20h; e “Estatística para Análise de Dados na Administração Pública” - 25h, com carga horária total de 45 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 15/04/2024, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044179** e o código CRC **D4912E93**.

19.04.5531.0018716/2024-58

1044179v2

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0342/2024	p. 2
Portaria 35/2024	p. 3
Portaria 36/2024	p. 5
Portaria 37/2024	p. 7
Portaria 38/2024	p. 9
Secretaria de Educação Corporativa	p. 11
Portaria 0342/2024	p. 11
Portaria 35/2024	p. 12
Portaria 36/2024	p. 14
Portaria 37/2024	p. 16
Portaria 38/2024	p. 18
Sumário.....	p. 20